

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12427/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Estrada Celso Peçanha, atual Estrada São Francisco da Cruz Nunes, prédio nº 2549, construído no lote de terreno nº 07-A, da quadra 87, do loteamento Maravista, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 20.087-A no Registro da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN nº 165.238-7.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/957/2016.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de setembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 12428/2016 INSTITUI FEIRA POPULAR NA RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, NO LARGO DA BATALHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica de Município de Niterói, e, CONSIDERANDO a importância de fomentar o comércio em torno do Mercado Popular do Largo da Batalha:

### DEČRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Feira Popular na Rua Reverendo Armando Ferreira, no Largo da

Batalha, que acontecerá nos fins de semana.

Art. 2º - A regulamentação e controle dos produtos que serão comercializados na Feira Popular da Rua Reverendo Armando Ferreira serão exercidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria de Ordem Pública por meio de Resolução Conjunta, observados os requisitos genéricos elencados no Código de Posturas (Lei

Municipal n. 2624/2008). Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de setembro de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

### **DECRETO Nº 12429/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 989.733,11 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 20 de setembro de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

## **ANEXO AO DECRETO Nº 12429/2016**

### CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) COMPENSADO/ PROGRAMA DE ÓRGÃO/UNIDADE DESPESA FT SUPLEMENTADO **TRABALHO** CANCELADO 2600 - SECONSEF 15.451.0103.2300 100 150.000,00 1051 - EMUSA 13.452.0010.105 33903900 450.080.00 15.452.0010.1226 246.608,00 4141 - FAN 13.122.0001.2740 44905100 100 143.045,11 2600 - SECONSER 150.000,00 04.122.0001.2774 100 33903900 1051 - EMUSA 1051 - EMUSA 17.541.0010.1042 44905100 108 450.080,00 15.451.0001.2725 44905100 108 246.608,00 4141 - FAN 33903900 100 **TOTAL GERAL** 989.733.11 989.733.11

## NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

## SECRETARIA EXECUTIVA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 27/09/2013 à 03/10/2013, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o

os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de trés (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 0960 – Nilton Pereira dos Santos, 2677 – Floripes Zilda de Santana: (27/09/2013); 4261 – Edino Pinna dos Santos, 2784 – Maria Bernadeth da Silva: (28/09/2013); 2932 – Gilson da Silva Jacinto, 3665 – Luiz Felippe da Silva, 1813 – Ema de Oliveira Costa, 4515 – Jorge Guedes Bittencourt, 1760 – Antonio Luiz Rodrigues, 2661 – Luiz Carlos Rosa, 3672 – Vicente Almerindo Correa: (29/09/2013); 0144 – Carlos Alberto Alves, 2088 – Estelita Oneida de Siqueira: (30/09/2013); 0986 – Inês Cecília Lange da Silva, 4002 – Osni Silvério Gonçalves, 2180 – Jacques Barreto da Silva: (01/10/2013); 2506 – Mauro José da Silva Siqueira, 1603 – Teles Silva de Oliveira, 2279 – Carlos Vinicius da Conceição dos Santos: (02/10/2013); 0535 – Maria Dolores de Oliveira Paixão, 3874 – Atoaldo Vieira Leal, 0494 – Maria José da Silva Albuquerque, 2606 – Eva Jandira Deszoti: (03/10/2013). Deszoti: (03/10/2013)

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 032 – Carlos Alberto Alves: (27/09/2013); 031 – Walmir Gaveta de Adulto da Quadra "B": 300 – Moysses Conceição: (02/10/2013).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 300 – Moysses Conceição: (02/10/2013).

Carneiros de Adulto da Quadra "F": 4096 – Ivson da Silva Queiroz: (28/09/2013); 2998 –

Selma da Rocha de Mello: (02/10/2013); 3686 – Daniel da Rocha Pinto: (03/10/2013). Carneiros de Adulto da Quadra "G": 440 – Nádia Paula Santos: (29/09/2013); 610 –

João Batista dos Santos, 466 – Evanilson Santana Santos: (02/10/2013).



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Progressão Funcional- Deferido 20/1837/16 Cancelamento de Descontos- Deferido 20/2914/16 Adicional- Deferido 20/2699/16

20/2699/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/60144/13 - 30/60145/13 - 30/60146/16 - ATNAS ENGENHARIA LTDA.

HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NO SENTIDO DE PROVER "PARCIALMENTE" O
RECURSO VOLUNTÁRIO, CANCELANDO EM PARTE OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº.
00176/13, 00177/13 E 00178/13, DATADOS DE 16/05/13.

30/60141/13 - 30/60142/13 - 30/60143/13 - ATNAS ENGENHARIA LTDA.
HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO
VOLUNTÁRIO, CONSEQUENTEMENTE, MANTENDO OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE
Nºs. 00173/13, 00174/13 E 00175/13, DATADOS DE 16/05/13.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despacho do Secretário Processo nº 130/001292/2016, DEFERIDO;

### Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/2614/2016- Edital de Interdição nº15/2016- Processo nº130/465/16- Intimação nº 3255- Considerando o que dispõe os Artigos 452 aos 458 da Lei 2624/08, fica INTERDITADO o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço realizado por: Razão Social: João Batista Alves de Melo, Endereço: Rua Brasília nº10, Bairro Cafubá, **CNPJ:** 12.490.675/0001-45.

Processo  $n^0130/2615/2016$ - Edital de Interdição  $n^016/2016$ - Processo  $n^0130/465/16$ -Intimação  $n^0$  3254- Considerando o que dispõe os Artigos 452 aos 458 da Lei 2624/08, fica INTERDITADO o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço realizado por: **Razão Social**: Demolidora Bela Vista Moraes Ltda, **Endereço**: Rua Brasília nº05, Bairro Cafubá, **CNPJ**: 09.268.460/0001-70.

Processo nº130/2613/16- Auto de Infração nº9014- Hotel Le Canton Empreendimentos Hoteleiros, nº1422- S.M. Consultoria e Eventos Ltda; Intimação nº3480- Manoel Teodoro-Recusou-se em receber/ Não encontrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Ato do Subsecretário de Trânsito
Portaria SMU/SST nº 299, de 14 de Setembro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto no art. 2º do CTB, e ainda o conceito de estacionamento, parada

Considerando o disposto no art. 2º 00 CTB, e ainda o conceito de estacionamento, parada e via no Anexo I do referido diploma legal;

Considerando o disposto nos art. 2º, §1º, incisos II e V da Lei Municipal nº 2.834/2011, e art. 6º, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 11.075/2011.

Considerando a importância do planejamento do estacionamento e da circulação dos ônibus no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, em virtude das interfaces com as

Avenidas Visconde do Rio Branco, Jornalista Rogério Coelho Neto e Feliciano Sodré; Considerando a premente necessidade de reordenamento das baias do Terminal, com vistas à fluidez e ao conforto, em virtude da demanda existente de embarque e desembarque de passageiros de ônibus de linhas municipais e intermunicipais; Considerando a disposição atual das baias do Terminal Rodoviário Presidente João

Goulart, estabelecida pela Portaria nº 096/95 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Art. 1º. Estabelecer como pontos terminais de embarque e desembarque das linhas 36, 39 e 44 do Consórcio Transoceânico, no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, a baia 06 da Plataforma Rosa.

§ Único. Na mesma baia ficarão os pontos terminais intermunicipais das linhas 100 e 101, da Viação Mauá, posicionados atrás das demais linhas.

Art. 2º. Estabelecer como pontos terminais de embarque e desembarque das linhas 21, 23 e 26 do Consórcio Transnit no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, a Plataforma Verde, sentido saída.

§ Único. Na mesma baja ficará o ponto terminal intermunicipal da linha 580, posicionado atrás das demais linhas.

Art. 3º. Estabelecer como pontos terminais de embarque e desembarque das linhas 35. 37. 38, 38A, 40, 46 e 48 do Consórcio Transoceânico no Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, a Plataforma Verde, sentido entrada.

Art. 4º. Determinar em cada ponto terminal descrito, a parada de apenas 01 (um) ônibus de cada linha, devendo a fila de espera ou acesso ser disposta na pista interna do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart, que margeia o Caminho Niemever, na posição ao

longo, de acordo com a ordem de chegada.

Art. 5º. Os Agentes de Trânsito credenciados para atuarem no Terminal Rodoviário

Presidente João Goulart, deverão fazer cumprir estes dispositivos, assim como os supervisores, agentes e operadores da NitTrans.

Art. 6º. A Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NitTrans desenvolverá

estudo técnico com assessoria específica para, no prazo de 30 dias, estabelecer a quantidade de viagens realizadas por cada linha, nas faixas horárias, em função da demanda do número de passageiros, de forma a otimizar o numero de pontos terminais uernanda de infinite de passagenos, de forma a difinizar o número de pontos terminais nas plataformas. Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA

## DELIBERAÇÃO CMDCA Nº: 171/16

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº: 1/1/16

Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 04 de agosto de 2016 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116 - 4º andar, Centro — Niterói/RJ, foram aprovadas as renovações dos Registros das Entidades: Mitra Arquidiocesana, sob o registro Nº 033/93; Associação Projeto Recomeçar, sob o registro Nº 199/11; Associação Pestalozzi, sob o registro Nº 005/92; Associação Fluminense de Reabilitação - AFR, sob o registro Nº 003/92; Legião da Boa Vontade - LBV, sob o registro Nº 207/11; Curso José de



Anchieta, sob o registro Nº 024/92. Tendo Inscritos os novos projetos: 024.04 - Proteção Social Especial - serviço de orientação e apoio sócio-familia a pessoa com deficiência 024.05 - Atendimento à pessoa com deficiência ambulatorial nas seguintes especialidades: psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, psicomotricidade, terapia educação musical, serviço social e educação especial; 024.06 - Projeto de implementação de ações voltadas à inclusão social; Instituto Canhotinha de Ouro, sob o registro Nº 116/02. Tendo inscrito o novo projeto Nº 116.02: Gerson - Futebol Para Todos; e Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET, sob o registro № 213/11. Tendo inscrito os novos projetos: № 213.02: Jovem Aprendiz - Auxiliar de Atendimento e Comércio, Nº 213.03: Jovem Aprendiz - Auxiliar Administrativo Bancário, Nº 213.04: Jovem Aprendiz - Auxiliar Administrativo, Nº 213.05: Jovem Aprendiz - Auxiliar de Copa e Cozinha, Nº 213.06: Jovem Aprendiz - Desporto e Nº 213.07: Jovem Aprendiz - Logística.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMRA nº 09, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.
CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos

### Capítulo I

### DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO **CONSELHO**

- Art. 1º. Os processos administrativos listados abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:
- Processo Administrativo nº 130/100159/2011 Autuado: CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A:
- Processo Administrativo nº 130/100156/2011 Autuado: CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S/A:
- Processo Administrativo nº 130/100157/2011 Autuado: CASA E VÍDEO RIO
- DE JANEIRO S/A; Processo Administrativo nº 130/100109/2011 - Autuado: Encantadora Moveis
- Ltda;
- Processo Administrativo nº 130/100121/2011 Autuado: Caria e Martins Bar e
- Processo Administrativo nº 130/100149/2011 Autuado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARADISO DI MONTALCINO:
- 7. Processo Administrativo nº 130/100161/2011 Autuado: OTA BAR E RESTAURANTE LTDA ME;
- 8. Processo Administrativo nº 130/100166/2011 Autuado: OTA BAR E RESTAURANTE LTDA ME; Processo Administrativo nº 130/100118/2011 - Autuado: BAR DO MEIO DE
- ICARAÍ LTDA; 10 Processo Administrativo nº 130/100093/2011 – Autuado: Caria e Martins Bar e
- Processo Administrativo nº 130/100165/2011 Autuado: Ota Bar e 11. Restaurante Ltda ME:
- Administrativo nº 130/100168/2011 Autuado: CACHAÇARIA Processo ALEGRIA ENGARRAFADA LIDA:
- 13. Processo Administrativo nº 130/100163/2011 Autuado: OTA BAR E RESTAURANTE LTDA ME;
- Processo Administrativo nº 130/100117/2011 Autuado: BAR DO MEIO DE
- ICARAÍ LTDA; Processo Administrativo nº 130/100092/2011 – Autuado: Caria e Martins Bar e 15.
- Processo Administrativo nº 130/100091/2011 Autuado: Caria e Martins Bar e 16.
- Processo Administrativo nº 130/100116/2011 Autuado: BAR DO MEIO DE ICARAÍ LTDA:
- Processo Administrativo nº 130/100164/2011 Autuado: OTA BAR E
- RESTAURANTE LTDA ME; Processo Administrativo nº 130/100167/2011 - Autuado: CACHACARIA
- ALEGRIA ENGARRAFADA LTDA; 20. Processo Administrativo nº 130/100096/2011 - Autuado: Sergio Francisco
- Alves; 21. Processo Administrativo nº 130/100095/2011 - Autuado: Sergio Francisco
- Alves:
- 22. Processo Administrativo nº 130/100162/2011 Autuado: OTA BAR E RESTAURANTE LTDA ME;
- Processo Administrativo nº 130/100085/2011 Autuado: MARIA EDNA DA SILVA;
- 24 Processo Administrativo nº 130/100086/2011 - Autuado: Manoel de Souza Araujo;
- Processo Administrativo nº 130/100071/2011 Autuado: SANDRA DE SOUZA 25. GOMES:
- Processo Administrativo nº 130/100081/2011 Autuado: São Francisco 26. Delivery Ltda;
- Processo Administrativo nº 130/100082/2011 Autuado: São Francisco Delivery Ltda:
- 28. Processo Administrativo nº 130/100052/2011 Autuado: SB Nit Agência de
- Viagens Turismo Ltda Processo Administrativo nº 130/100154/2011 - Autuado: Grupo Hospítal do
- Rio de Janeiro Ltda; Processo Administrativo nº 130/100152/2011 - Autuado: Grupo Hospítal do
- Rio de Janeiro Ltda;
- Processo Administrativo nº 130/100080/2011 Autuado: São Francisco Delivery Ltda;
- 34. Processo Administrativo nº 130/100033/2011 - Autuado: Engeletro
- Construções e Com. Ltda; Processo Administrativo nº 130/100027/2011 - Autuado: Roberto da Silva 35.
- Porto;
- 36. Processo Administrativo nº 130/100009/2011 - Autuado: FORMOSO ALIMENTOS LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/100005/2011 Autuado: ESTAÇÃO GULA LANCHONETE LTDA;
- Processo Administrativo nº 130/100012/2011 Autuado: Firmang Com. Serv. 38 E Rep. Peças Maq. Hidraulicas Ltda;
- Processo Administrativo nº 130/100132/2011 Autuado: Violeta Lima e 39 Castro;



Processo Administrativo nº 130/100002/2011 - Autuado: Sergio Duprat Pereira: Processo Administrativo nº 070/0006719/2011- Autuado: Gabriel Lopes Labrego; 42 Processo Administrativo nº 130/100173/2012 - Autuado: Station 2001 Com. De Roupas Processo Administrativo nº 130/100180/2012 – Autuado: Garagem de Luxo 43. LTDA; 44. Processo Administrativo nº 130/100189/2012 - Autuado: Nit X Calçados e Acessórios Ltda; Processo Administrativo nº 130/100270/2012 - Autuado: Adriano O. de Almeida e Silva Imp. Exp.; Processo Administrativo nº 130/100197/2012 - Autuado: IBI Administradora e Promotora Ltda; 47 Processo Administrativo nº130/1590/2015 - Autuado: Audioton Aparelhos Auditivos LTDA-ME. Processo Administrativo nº 130/100202/2012 - Autuado: Skina do Paulinho 48. Bar e Restaurante Ltda; Processo Administrativo nº 130/100227/2012 - Autuado: Petrosolda Cursos e 49. Serviços de Solda Ltda; Processo Administrativo nº 130/100209/2012 - Autuado: Gisele Coelho de Oliveira; Processo Administrativo nº 130/100208/2012 - Autuado: Gisele Coelho de Oliveira; 52. Processo Administrativo nº 130/0983/2016 - Autuado: Maria Cristina Silva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, R E S O L V E:

Pinto;

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2016 de acordo com o inciso I do art. 84. da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Andre Dias Pires, do cargo de Professor IIE ESP I, matrícula 235.513-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/504/2016. Processo 210003953/2016.

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2016 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Luciana Maria Gomes Braz, do cargo de Professor II NS I, matrícula 236.112-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/505/2016. Processo 210003955/2016.

FME/505/2016. Processo 210003955/2016.

Aposentar, Eleyson Leão Santiago no cargo de Professor I NS III, matrícula nº.233.642-8, Portaria FME/496/2016. Processo 210003785/2016.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de, Eleyson Leão Santiago aposentado pela Portaria FME/496/2016, de 14/09/2016, no cargo de Professor I NS III, matrícula nº. 233.642-8.

Aposentar, Yeda Cabral dos Santos no cargo de Merendeiro NM II, matrícula nº.234.181-6, Portaria FME/492/2016. Processo 210003769/2016.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de, Yeda Cabral dos Santos aposentada pela Portaria FME/492/2016. de 08/09/2016. no cargo de Merendeiro NM II. matrícula nº.

Portaria FME/492/2016, de 08/09/2016, no cargo de Merendeiro NM II, matrícula  $n^{\circ}$ . 234 181-6

Ficam refixados em aditamento, os proventos mensais de Simone Maria Ferraz Murici, aposentada pela Portaria FME/ 750/2010 de 02/08/2010, publicada em 05 de agosto de 2010, no cargo de Professor II ESP III, matrícula  $n^{\circ}$  232.843-3.

## Despachos do Presidente:

Acumulação de cargo – Deferido Proc. 210003725/2016 – Sonia de Oliveira Martins Auxílio Natalidade – Deferido

Auxilio Natalidade – Deferido
Proc. 210004067/2016 – Maria Helena do Amaral Lopes.
Proc. 210003950/2016 – Melissa Risse Carvalho Azevedo.
Proc. 210003961/2016 – Sandra Christina Baptista
Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210003777/2016 – Elcia Regina Mesquita Rodrigues Proc. 210004222/2016 – Katia Maria Vieira da Silva Souza **Abono Permanência – Deferido** Proc. 210004211/2016 – Zuleica Antonia Pimentel

# Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210003823/2016 – Isis Azevedo Damasceno Proc. 210003824/2016 – Isis Azevedo Damasceno Proc. 210003397/2016 – Jose Antonio Galvão Sobrinho Junior Cancelamento da Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210001679/2016 – Lucimar Borges Carneiro

## Readaptação - Deferido

Readaptação – Deferido
Proc. 210003043/2016 – Elaine Correa Leite
Proc. 210003043/2016 – Elaine Correa Leite
Proc. 210002899/2016 – Elaine Cristina Pereira da Silva
Proc. 210003311/2016 – Geraldo Francisco Machado
Proc. 210003346/2016 – Renata Arraes Gouveia Guimarães
Proc. 210003067/2016 – Renata de Souza Mesquita Gomes
Licença Com Vencimento – Deferida
Proc. 210003760/2016 – Claydia Valoria Nobre Levendecker

Proc. 210003760/2016 - Claudia Valeria Nobre Levendecker.

Supensão de Licença Sem Vencimento – Deferida Proc. 210003988/2016 – Erika Martins da Silva

Licença Sem Vencimento – Deferida Proc. 210003586/2016 – Denise Dalbo de Azevedo Catrinck Proc. 210003572/2016 – Luanda Vieira Aznar Dutra

Proc. 210003852/22016 – Luanda Vielra Aznar Dutra Proc. 210003852/2016 – Mara Cristina Santos Proc. 210003652/2016 – Roberta Lobo da Cruz Proc. 210003677/2016 – Sonia Maria Pinheiro da Silva Licença Especial – Deferida

Proc. 210003650/2016 – Amanda Lobosco Pinto Proc.210003554/2016 – Ana Cristina Damasco Marins Monnerat Proc. 210003912/2016 – Glaucia Cristina Eller dos Santos Reis

## Salário Família - Deferido

Salário Família – Deferido
Proc. 210004203/2016 – Denize Costa da Silva
Proc. 210004265/2016 – Moica Silva dos Santos
Salário Família – Indeferido
Proc. 210003799/2016 – Giselle Tulle de Souza
Salário Maternidade – Deferido
Proc. 210004225/2016 – Erica Pipas Morgado
Proc. 210004195/2016 – Graziane Marques da Silva
Proc. 210004190/2016 – Repense Permairo do Oliveir Proc. 210004109/2016 - Rebeca Palmeira de Oliveira



## ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, no uso de suas O Presidente do CEC da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, no uso de Suda atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº - Itaipu – Niterói, no dia 03 de sutiste da 2016 de 2016 de Suda de de outubro de 2016, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas da Verba do PDDE referente ao ano de 2016;

Assuntos Gerais

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2016 Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 038/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, o qual compõe o Anexo III e demais anexos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2016. **Prazo:** O prazo para 1ª retirada da execução do serviço e recebimento do objeto descrito no Anexo III – Termo de Referência será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será notificado à licitante vencedora, após a assinatura do contrato e Ata de Registro de Precos, ronforme disposto no item 18 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2016. **Gestora:** Patrícia Gomes Pereira, Superintendente de Desenvolvimento de Ensino, matrícula 235.303-5. **Fundamento Legal:** Lei 10.520/02; Decreto Municipal 9.614/05; Lei Complementar 123/2006; Lei 8.666/93. **Processo:** 210/0852/2016. **Data da Assinatura:** 06/09/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Patrícia Gomes Pereira, Superintendente de Desenvolvimento de Ensino da FME, Particia Gomes Pereira, Superintendente de Desenvolvimento de Ensino da FME, matrícula 235.303-5 e como **Fiscais**, Ana Cristina Costa dos Santos, Professor I, matrícula 233.056-1 e Jadnéa Platner Cesário, Professor I, matrícula 233.233-6, ambas lotadas na Diretoria de Gestão Escolar/FME, do **Contrato nº 038/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a SILK FAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, Processo Administrativo Nº 210/0852/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (PORTARIA FME Nº 521/2016).

Considerando o Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, c/c com a Instrução Normativa / AGU nº 04/2009, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Pagamento ao Śr. FAUSTO ANTÔNIO CUPOLILLO GRAVINA, CPF Nº 712.461.857-68, de aluguel do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016, conforme solicitação da Direção do Departamento Administrativo/FME, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/2206/2016. VALOR TOTAL: R\$ 14.341,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2820; Fonte: 205; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Nota de Empenho: 001273/2016. CREDOR: FAUSTO ANTÔNIO CUPOLILLO GRAVINA. DATA COMPROMISSO: 13/09/2016. (Ato

# COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN AVISO DO PREGÃO Nº 20/2016 PROCESSO Nº 520/001108/16

PROCESSO Nº 520/001108/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/39 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de CARROCERIA PARA
CAMINHÃO 1.29

DA

CIA.

CAMINHÃO 1.29

CIA. Estimativa orçamentária: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de outubro de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 21 de setembro de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 — São Lourenço — Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: <a href="www.clin.rj.qov.br">www.clin.rj.qov.br</a>
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

CORRIGENDA
Na publicação do dia 12 de agosto de 2016, referente à (PORT. №. 167/16 – Fiscais da Obra de Revitalização de Campo e Vestiários no Morro do Cavalão), <u>onde se lê:</u>
Ficam designados para exercer a fiscalização da EMUSA, os Arquitetos: Marcelo Pinheiro (Mat. 1460) e Brunno Walter (Mat. 2085), **leia-se**: Ficam designados para exercer a fiscalização da EMUSA, os Arquitetos: Brunno Walter (Mat. 2085) e Juliana Francisconi (Mat. 2255).